



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005 /2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - Infraestrutura Rodoviária.

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade constante da realização de melhorias na infraestrutura rodoviária municipal, faz se necessário a construção de edificações nas estradas municipais.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Rodoviária

Produto: Ruas Pavimentadas

Unidade de Medida: Km

Recursos Vinculados

Operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - Infraestrutura Rodoviária.

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade constante da realização de melhorias na infraestrutura rodoviária municipal, faz se necessário a construção de edificações nas estradas municipais.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Rodoviária

Produto: Ruas Pavimentadas

Unidade de Medida: Km

Recursos Vinculados

Operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 16/01/24, 15:20 hs.
Por Davi Model
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.766,23 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais com vinte e três centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Rodoviária

Programa: 26 – Infraestrutura Rodoviária.

Projeto/Atividade: 1.009 - Operação de Crédito CEF-FINISA/2022

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 0754 – Obras e Instalações.....R\$ 74.766,23

Operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o excesso de arrecadação da operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a pavimentação de ruas no município. Tal recurso é oriundo da operação de Crédito CEF-FINISA/2022 n 609.819-95 no valor de R\$ 74.766,23.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal